

12º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº. 017/2009

PROCESSO nº. 51402.014098/2012-32



**DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A
VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES
E FERROVIAS S. A. E A CONTÉCNICA
CONSULTORIA TÉCNICA LTDA.**

A **VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.**, empresa pública federal, sociedade anônima de capital fechado, prestadora de serviço público de transporte ferroviário, controlada pela União e supervisionada pelo Ministério da Infraestrutura, com sede no Setor de Autarquias Sul (SAUS), Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3 e 5. Asa Sul Brasília - DF - CEP: 70.070-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.150.664/0001-87, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **MARCIO VELLOSO GUIMARÃES**, brasileiro, casado, Bacharel em Ciências Militares, portador da carteira de identidade nº. 017879392-3, expedida pelo Ministério da Defesa – Exército Brasileiro, inscrito no CPF sob o nº. 569.159.507-53, residente e domiciliado em Brasília (DF), e por seu Diretor de Engenharia, **JOSÉ LUIS VIANNA FERREIRA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº. 0319476, expedida pela SSP/MS, inscrito no CPF sob o nº. 465.039.941-68, residente e domiciliado em Brasília (DF), e a empresa **CONTÉCNICA CONSULTORIA TÉCNICA LTDA.**, com sede na Av. Francisco Sales, nº. 1.420, 4º andar, Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte (MG), inscrita no CNPJ sob o nº. 24.699.100/0001-16, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Diretor, **LUCIO CESAR FERREIRA DE CARVALHO**, portador da carteira de identidade nº. 738.634-SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 344.676.536-00, com fundamento art. 57, inciso I, e art. 65, inciso II, alínea “d”, §2º, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais diplomas que a alteram, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1 O presente instrumento tem por objeto promover as seguintes alterações no contrato, conforme Nota Técnica nº 055/2019-SUPEC e Proposição nº 36/2019-DIREN:

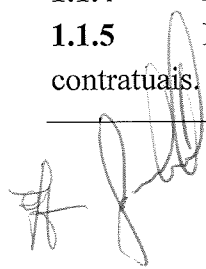
1.1.1 Prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 06 (seis) meses, com aporte financeiro;

1.1.2 Realizar a supressão de itens, com decréscimo de valor;

1.1.3 Aplicar aos preços contratuais o desconto de vantajosidade negociado entre as partes;

1.1.4 Estabelecer vedação à nova prorrogação de vigência;

1.1.5 Registrar a renúncia, por parte da CONTRATADA, ao direito de novos reajustes contratuais.



1.1.6 Registro de reajuste dos serviços executados e medidos para o período de 09 de março de 2019 a 09 de setembro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

2.1 As partes acordam em prorrogar a vigência contratual para o período de 09 de setembro de 2019 a 09 de março de 2020.

2.2 Este instrumento entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

2.3 O prazo estabelecido no subitem 2.1 corresponde ao período final do contrato, vedada nova prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUPRESSÃO DE ITENS:

3.1 Ficam suprimidos os seguintes itens do contrato:

- Engenheiro Junior – P4
- Técnico Pleno – Laboratorista/Topógrafo – T2
- Técnico Médio – Laboratorista Auxiliar/Topógrafo Auxiliar – T3
- Técnico Auxiliar / Fiscal de Campo – T4
- Secretária/Operador de Computador – A2
- Servente/Vigia/Contínuo – A4
- Horas Extraordinárias de todo o pessoal
- Diárias – todos os itens
- Veículos – todos os itens
- Instalações e Moradia – todos os itens
- Informática – todos os itens
- Serviços Gráficos – todos os itens
- Despesas Reembolsáveis

3.2 A supressão de itens a que se refere o subitem anterior representa um decréscimo de R\$6.111.692,82 (seis milhões, cento e onze mil, seiscentos e noventa e dois reais e oitenta e dois centavos), correspondente a 43,27% (quarenta e três inteiros e vinte e sete centésimos por cento) do valor dos serviços inicialmente contratados, nos termos do artigo 65, §2º inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA – DO DESCONTO DE VANTAJOSIDADE:

4.1 Fica aplicado o desconto de vantajosidade negociado entre as partes, no percentual de 16,32% (dezesesseis inteiros e trinta e dois centésimos por cento) nos termos do artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA RENÚNCIA A NOVOS REAJUSTES:

5.1 A CONTRATADA renuncia ao direito de novos reajustes contratuais até o encerramento da vigência contratual, mantido, por acordo entre as partes, o percentual de reajuste atual em 72,5561% (setenta e dois inteiros e cinco mil quinhentos e sessenta e um milésimos por cento), calculado com base no Índice Geral de Preço – Disponibilidade Interna – IGP-DI, da Fundação Getúlio Vargas, para o período de dezembro de 2008 a dezembro de 2018.

5.2 Considerando o disposto no subitem anterior, ficam reajustados os preços unitários dos serviços do contrato, para o período de 09 de março de 2019 a 09 de setembro de

2019, perfazendo o montante reajustado a importância de R\$ 2.496.190,04 (dois milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, cento e noventa reais e quatro centavos).

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR:

6.1 Para a cobertura das despesas contratuais necessárias ao período previsto na cláusula segunda, o valor do presente termo aditivo é de **R\$5.282.916,38 (cinco milhões, duzentos e oitenta e dois mil, novecentos e dezesseis reais e trinta e oito centavos)**, composto da seguinte forma:

6.1.1 R\$2.786.726,34 (dois milhões, setecentos e oitenta e seis mil, setecentos e vinte e seis reais e trinta e quatro centavos) referente ao aporte financeiro, com a aplicação do desconto de vantajosidade estabelecido na cláusula quarta deste termo;

6.1.2 R\$ 2.496.190,04 (dois milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, cento e noventa reais e quatro centavos), referente ao reajuste para o período de 09 de março de 2019 a 09 de setembro de 2019, nos termos da cláusula quinta deste instrumento.

6.2 O valor global atualizado do contrato, considerando os aportes financeiros e reajustamentos realizados, passa de R\$104.078.524,18 (cento e quatro milhões, setenta e oito mil, quinhentos e vinte e quatro reais e dezoito centavos) para R\$109.361.440,56 (cento e nove milhões, trezentos e sessenta e um mil, quatrocentos e quarenta reais e cinquenta e seis centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

7.1 Os recursos orçamentários para custear a despesa objeto deste termo aditivo estão em conformidade com a Lei Orçamentária Anual de 2019, Lei nº 13.808, de 14 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 15 de janeiro de 2019, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019, Lei nº13.707, de 14 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 15 de agosto de 2018 e com o Plano Plurianual – PPA 2016/2019, Lei nº 13.249 de 13/01/2016, publicada no Diário Oficial da União de 14 de janeiro de 2016, nos termos do inciso II, do artigo 16, da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), conforme abaixo discriminado:

- Funcional programática: 26.783.2087.124G.0029;
- Natureza da Despesa: 4.4.90.35.01;
- Fonte de Recursos: 0100;
- Nota de Empenho nº. 2019NE 001215; 2019NE 001216.

CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA:

8.1 A CONTRATADA deverá apresentar à Superintendência de Planejamento, Orçamento e Finanças-SUPOF da CONTRATANTE, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da assinatura do presente instrumento, atualização da garantia contratual, conforme descrito na Cláusula Vigésima do Contrato.

CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO:

9.1 Ficam ratificados e permanecem na forma e teor originais todas as demais cláusulas e condições do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO:

10.1 O extrato do presente instrumento será publicado no Diário Oficial da União, às expensas da CONTRATANTE, conforme disposto na Lei nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1 Fazem parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, os documentos autuados no processo em epígrafe.

E por estarem assim justas e acordadas as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas.

Brasília, 06 de setembro de 2019.

VALEC – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S. A.


JOSÉ LUIS VIANNA FERREIRA
Diretor de Engenharia


MARCIO VELLOSO GUIMARÃES
Diretor Presidente

CONTÉCNICA CONSULTORIA TÉCNICA LTDA.


LUCIO CESAR FERREIRA DE CARVALHO
Diretor

TESTEMUNHAS:

NOME: Maisa Cristiane de Farias CPF: 793752351-49

NOME: Sergio Oliveira dos Reis CPF: 011.108731-74

EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA
DIRETORIA DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DA OPERAÇÃO
AEROPORTO INTERNACIONAL DE CURITIBA - AFONSO PENA
SUPERINTENDÊNCIA
GERÊNCIA DE NEGÓCIOS EM SOLUÇÕES LOGÍSTICAS

EXTRATO DE CONTRATO

TC n.º 02.2019.007.0023. Concedente: INFRAERO/SBCT. CNPJ 00.352.294/0007-06. Concessionário: LOTERIAS AFONSO PENA LTDA CNPJ 10.282.826/0001-44. Objeto: CONCESSÃO DO USO DE ÁREA DESTINADA PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE LOTERIAS no SBCT. Valor fixo mensal: R\$ 1.600,00. Valor Global: R\$ 32.000,00. Prazo: 20 meses. Início Vigência: 01/09/2019. Fundamento Legal: ART. 55 DO RILCI DL 32/CTCS/2019.

EXTRATO DE CONTRATO

TC n.º 02.2019.007.0025. Concedente: INFRAERO/SBCT. CNPJ 00.352.294/0007-06. Concessionário: 45MMA - TREINAMENTOS E SERVIÇOS AERONÁUTICOS LTDA CNPJ 17.182.017/0001-00. Objeto: CONCESSÃO DE USO DE ÁREA DESTINADA PARA CARGA E DESCARGA DE AERONAVES E SUAS SUBATIVIDADES, no SBCT. Valor fixo mensal: R\$ 2.509,11. Valor Global: R\$ 25.091,10. Prazo: 10 meses. Início Vigência: 01/10/2019. Fundamento Legal: ART. 55 DO RILCI DL 35/CTCS/2019.

AEROPORTO DE JOINVILLE

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Extrato de Termo de Apostilamento Nº 026/001/2019 ao TC Nº 02.2018.012.0017. Concedente: INFRAERO/SBIV, CNPJ Nº 00.352.294/0012-73. Concessionário: Ponta Negra Soluções Logísticas e Transportes Ltda. (Líder)/Porto Seco do Triângulo Ltda. Objeto da Apostila: alteração do CNPJ do concessionário em razão da constituição de Sociedade de Propósito Específico, conforme item 21.2 do Termo de Contrato. Dados da SPE: razão social Porto Seco Ponta Negra SPE Ltda., CNPJ 32.286.515/0001-96. Data da ass.: 03/07/2019.

DIRETORIA DE SERVIÇOS E SUPORTE JURÍDICO
SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
GERÊNCIA GERAL DE SERVIÇOS DE LOGÍSTICA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa nº 056/LALI-6/SBRF/2019. Objeto resumido: CONTRATAÇÃO REMANESCENTE DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, EXTRAMANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 1º, 2º, 3º E 4º NÍVEIS DO SISTEMA ELETROMECÂNICO, POR ANS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS TÉCNICOS SOB DEMANDA, DO AEROPORTO INTERNACIONAL DO RECIFE/GUARARAPES-GILBERTO FREYRE. Contratada: IC SUPPLY ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 32.596.173/0001-00. Prazo: 17 meses e 19 dias. Valor Global: R\$ 3.512.855,12. Fundamento: no inciso VI do art. 29 da Lei nº 13.303/2016 e no inciso VI do art. 55 do RILCI. Ratificação: Superintendente do SBRF. Informações: licitarf@infraero.gov.br, (81) 3322-4780.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa nº 056/LALI-6/SBRF/2019. Objeto resumido: CONTRATAÇÃO REMANESCENTE DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, EXTRAMANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 1º, 2º, 3º E 4º NÍVEIS DO SISTEMA ELETROMECÂNICO, POR ANS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS TÉCNICOS SOB DEMANDA, DO AEROPORTO INTERNACIONAL DO RECIFE/GUARARAPES-GILBERTO FREYRE. Contratada: IC SUPPLY ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 32.596.173/0001-00. Prazo: 17 meses e 19 dias. Valor Global: R\$ 3.512.855,12. Fundamento: no inciso VI do art. 29 da Lei nº 13.303/2016 e no inciso VI do art. 55 do RILCI. Ratificação: Superintendente do SBRF. Informações: licitarf@infraero.gov.br, (81) 3322-4780.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 018/LALI-7/SBCI/2019. Objeto resumido: "Utilização de infraestrutura e facilidades de telecomunicações com o objetivo de abrigar equipamentos de propriedade da Beneficiária". Contratada: GOL LINHAS AÉREAS S/A. CNPJ: 07.575.651/0001-59 - Valor global da contratação: R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais). Prazo: 60 (sessenta) meses - Fundamento: art. 30 da Lei nº 13.303. Autorização: Paula Lopes Araruna - Gerente de Negócios Comerciais em Áreas Externas. Ratificação: Bruno Tavares Basseto - Superintendência de Negócios em Áreas Externas e Serviços Aéreos.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TA do TC 08.2018.012.0002. Concessionário: CLARO S/A. CNPJ: 40.432.544/0001-47. Objeto: Atualização tecnológica com implantação de estrutura para tecnologia 4G, com consequente aumento do preço fixo mensal de R\$ 12.759,56 para R\$ 13.269,56, a partir de 01/10/2019. Data da Assinatura: 01/10/2019.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/LALI-7/SBGO/2019

A Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO - Aeroporto de Goiânia - Santa Genoveva / GO, comunica a todos os Interessados que, em cumprimento ao estabelecido no Decreto nº 5.940/2006, instaurou a Dispensa de Licitação nº 035/LALI-7/SBGO/2019, para celebração do Termo de Compromisso com Associações e Cooperativas que coletam materiais recicláveis. As Associações e Cooperativas Interessadas deverão encaminhar a documentação de habilitação exigida no mencionado Decreto, e listada no Termo de Referência, endereçada ao Aeroporto de Goiânia - Santa Genoveva - Alameda 4, S/N Goiânia/ GO - CEP 74.672-856, até a data limite de 31 de outubro de 2019.

São Paulo, 8 de outubro de 2019.
 VANESSA PALOMBO SANTANA RODRIGUES.
 Coordenadora de Licitações de São Paulo

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: Licitação nº 065/LALI-7/SBMT/2019. Objeto resumido: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO DE ELABORAÇÃO DA IDENTIFICAÇÃO DO PERIGO DA FAUNA (IPF) E DO PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DO RISCO DA FAUNA (PGRF) DO AEROPORTO DE SÃO PAULO - CAMPO DE MARTE". Abertura: Em 31 de outubro de 2019, às 09h00. Edital: www.infraero.gov.br no ícone Licitações. Informações: licitasp@infraero.gov.br; (11)5033-6062.

VANESSA PALOMBO RODRIGUES
 Coordenadora de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: Licitação nº 122/LALI-7/SBPL/2019. Objeto resumido: Concessão de uso de áreas localizadas no Aeroporto de Petrolina, Senador Nilo Coelho, em Petrolina/PE, destinadas à exploração comercial de locadora de veículos. Abertura: Em 22 de outubro de 2019, às 09h00. Edital: www.infraero.gov.br no ícone Licitações. Informações: licitasp@infraero.gov.br; (11)5033-6062.

VANESSA PALOMBO RODRIGUES
 Coordenadora de Licitações

GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS DE DESPESA DO RIO DE JANEIRO

RETIFICAÇÃO

No Extrato do Contrato nº 0329-ME/2019/0004, publicado no DOU nº 175, pág. 98, seção 3, de 10/09/2019, onde se lê: Vigência: 12 meses a partir da emissão da OS; LEIA-SE: Vigência: 30 (trinta) meses a partir da emissão da Ordem de Serviço/Fornecimento.

GERÊNCIA DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CESSÃO

Extrato de TC Nº 06.2019.004.0001. Cedente Infraero/SBBF, CNPJ: 00.352.294/0004-63. Cessionário: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ. CNPJ/MF 00.368.105/0001-06. Fund. Legal: Subitem 1.2 do Termo. Objeto: Cessão não onerosa de uma área medindo 29,15 m², destinada à implementação de segurança pública. Vigência 01.10.2019 a 30.09.2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo Nº 089/001/2019 ao Termo de Contrato nº 02.2015.019.0020 Cedente INFRAERO/SBCY, CNPJ 00.352.294/0019-40. Concessionário: IMS ÓCULOS E ACESSÓRIOS LTDA. CNPJ: 21.523.708/0001-05. Fund. Legal: Portaria (MTPA) nº 143, de 6 de abril de 2017, Portaria (MTPA) nº 253, de 29 de março de 2018, o Artigo 49, § 6º, IV, do Regulamento Interno de Licitações e contratos da Infraero, conforme examinado pelo Parecer Nº SEDE-PAR-2019/00238, de 16 de maio de 2019. Objeto: Prorrogação da vigência, passando seu término de 30/09/2019 para 31/12/2019. Ass: 30/09/2019.

VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S/A

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 27/2016, firmado entre VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A., CNPJ sob o nº 42.150.664/0001-87 e VÊNUS WORLD COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PARA ESCRITÓRIO LTDA. EPP., CNPJ sob o nº 05.633.420/0001-29. Objeto: Promover as seguintes alterações no contrato, conforme Nota Técnica nº 042/2019-GEADM/Gestor e Termo de Autorização nº 101/2019-DIRAF: Prorrogação do prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses, com aporte financeiro; Promover a redução de franquia contratual e do valor mensal, bem como a renúncia ao direito/dever de reajuste, mediante acordo prévio entre as partes. Vigência: 8 de setembro de 2019 a 8 de setembro de 2020. Valor: R\$24.648,00 (vinte e quatro mil, seiscentos e quarenta e oito reais). Nota de Empenho: 2018NE000428; 2019NE000242. Fundamentação Legal: art. 65, inciso II, alínea "b", §2º, inciso II da Lei nº 8.666/1993. Data de Assinatura: 02/09/2019. Processo nº: 51402.160763/2016-92.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 026/2016, firmado entre a VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A., CNPJ sob o nº 42.150.664/0001-87 e a ADVEN COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., CNPJ sob o nº 05.791.610/0001-74. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses, com aporte financeiro; promover a redução de franquia contratual e do valor mensal, bem como a renúncia ao direito/dever de reajuste, mediante acordo prévio entre as partes. Vigência: 08 de setembro de 2019 a 08 de setembro de 2020. Valor: R\$720.060,00 (setecentos e vinte mil e sessenta reais). Nota de Empenho: 2019NE000136. Fundamentação Legal: art. 65, inciso II, alínea "b", §2º, inciso II da Lei nº 8.666/1993. Data da assinatura: 06/09/2019. Processo nº 51402.160770/2016-94.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 12º Termo Aditivo ao Contrato nº 017/09, firmado entre VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A., CNPJ sob o nº 42.150.664/0001-87 e a CONTECNICA CONSULTORIA TÉCNICA LTDA, CNPJ nº 24.699.100/0001-16. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 06 (seis) meses, com aporte financeiro; realizar a supressão de itens, com decréscimo de valor; aplicar aos preços contratuais o desconto de vantagem negociada entre as partes; estabelecer vedação à nova prorrogação de vigência; registrar a renúncia, por parte da CONTRATADA, ao direito de novos reajustes contratuais; registro de reajuste dos serviços executados e medidos para o período de 09 de março de 2019 a 09 de setembro de 2019; as partes acordam em prorrogar a vigência contratual para o período de 09 de setembro de 2019 a 09 de março de 2020; este instrumento entrará em vigor a partir da data de sua assinatura; o prazo estabelecido no subitem 2.1 corresponde ao período final do contrato, vedada nova prorrogação. Valor: R\$5.282.916,38 (cinco milhões, duzentos e oitenta e dois mil, novecentos e dezesseis reais e trinta e oito centavos). Notas de Empenho: 2019NE001215; 2019NE001216. Fundamentação Legal: Art. 57, inciso I, e art. 65, inciso II, alínea "d", §2º, inciso II da Lei nº 8.666/93. Data de Assinatura: 06/09/2019. Processo nº: 51402.014098/2012-32.

COMPANHIA DOCAS DO CEARÁ

EXTRATO DE CONTRATO

ESPECIE: Contrato nº 12/2019. CONTRATANTE: Companhia Docas do Ceará. CONTRATADA: CASA MAGALHÃES AUTOMOÇÃO LTDA. RESUMO DO OBJETO: Aquisição de 02 (dois) relógios eletrônicos de ponto, com manutenção preventiva e corretiva, para a Companhia Docas do Ceará. FUNDAMENTO: art. 29, II da Lei 13.303/2016, Decreto nº 8.945/2016, Lei nº 12.846/2013, Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CDC e condições estabelecidas no Termo de Referência da contratação direta, na proposta da contratada, no Processo Administrativo de nº 20190215 e na Autorização do Diretor de Administração e Finanças, de 18/09/2019 VALOR: 3.338,00. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, contados da emissão da Solicitação de Fornecimento - SDF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20190215. DATA DE ASSINATURA: 01/10/2019.

COMPANHIA DOCAS DO ESPÍRITO SANTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Tipo e Nº: Termo Aditivo Nº 36/2019
 Processo: PE-3906/2014 - Contrato Nº 03/2016
 Partes: COMPANHIA DOCAS DO ESPÍRITO SANTO (CODESA) e a REZEK FERREIRA INFORMÁTICA LTDA.
 Objeto: Prorrogação o prazo de vigência do Contrato Nº 03/2016 por mais 12 (doze) meses, iniciando em 12/08/2019 a 11/08/2020. Também é objeto do presente termo aditivo o reajuste contratual de 9,694050% apurado pelo IGPM durante o período compreendido entre 12/2017 a 11/2018, passando o valor global do contrato para a monta de R\$

